DECISÃO: A $08^{\text {a }}$ Turma,à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pela agravante UNIÃO FEDERAL (PGFN) e, no mérito, sem divergência, deu provimento ao agravo de petição, para afastar a extinção da execução fiscal e determinar o retorno dos autos à origem, mantendo-se suspensa a execução até que comprovada a quitação do débito previdenciário parcelado; custas de $R \$ 44,26$ (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pelo executado.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.
BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2022.

## DJALMA JOSE MELGACO

## Ata

ATA DA SESSÃO DE 04-04-2022 DA $8^{\text {a }}$ TURMA
Ata da $10^{\text {a }}$ (décima) Sessão Ordinária da 8 a. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 04 de abril de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 06 de abril de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 20 de abril de 2022, pelo sistema telepresencial, com início às 08:00hrs e término às 16:15hrs.

## Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas <br> Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Participaram ainda da Sessão de Julgamento, o(a)s Exmo(a)s. Desembargadores(a)s Sércio da Silva Peçanha e Sérgio Oliveira de Alencar.

Procuradora do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Railda Rodrigues de Morais.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.
Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. $5^{\circ}$;

Considerando, ainda, a Portaria GP n¹117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da $3^{\text {a }}$ Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 224 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:
0010412-08.2021.5.03.0046
0011025-61.2021.5.03.0132

Foram adiados os processos:
0011242-25.2021.5.03.0029
0011175-33.2021.5.03.0038
0010431-41.2019.5.03.0092

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego Pertence:

0010779-59.2021.5.03.0037
Dra. Paula Evaristo dos Reis Ferraz de Barros, pelo Reclamante/Recorrente
Dra. Esther Munck Rampinelli, pelo Reclamado/Recorrido

0010750-85.2021.5.03.0044
Dr. Antônio Fabrício Gonçalves, pelo Reclamado/Recorrente
Dr. Marcos Lincoln Padilha dos Santos, pelo Reclamante/Recorrente

0010376-62.2021.5.03.0111
Dr. Rafael Andrade Pena, pelo Reclamante/Recorrente

0010526-52.2020.5.03.0184
Dra. Ana Elisa Silva Braz, pelo Reclamado/Recorrido
Dr. Leonardo Salgado Rezende, pela Reclamante/Recorrente

0010617-03.2021.5.03.0025
Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Reclamante/Recorrido

0010248-62.2021.5.03.0072
Dra. Natália Sequeira Coelho, pelo Reclamado/Recorrido

0010084-55.2021.5.03.0086
Dra. Natália Sequeira Coelho, pelo Reclamado/Recorrido

0010702-98.2018.5.03.0055
Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, pela Reclamada/Recorrente

0010215-51.2021.5.03.0176
Dra. Lícia Miranda Eleutério Azevedo, pelo Reclamado/Recorrente Dra. Débora Martins, pelo Reclamante/Recorrente

0010817-38.2020.5.03.0027
Dr. Wellisson Amaral e Silva, pela Reclamante/Recorrido

0011185-87.2020.5.03.0143

Dra. Priscilla Santana Medeiros, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sércio da Silva Peçanha:

0010407-82.2021.5.03.0111
Dra. Marialice Dumbá Soares, pelo Reclamante/Recorrente (assistiu)
Dr. Ronan Leal Caldeira, pela Reclamada/Recorrida (assistiu)

0010217-93.2020.5.03.0034
Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, pela Reclamada/Recorrido
0010417-52.2021.5.03.0071
Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva, pelo Reclamado/Recorrido
Dr. Igor Ramos, pela Reclamante/Recorrente

0010234-42.2021.5.03.0181
Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Sala, pelo Reclamado/Recorrente

0010688-66.2020.5.03.0113
Dra. Alanna Carneiro Santos, pelo Reclamado/Recorrente
Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, pelo Reclamante/Recorrente
0010676-53.2018.5.03.0103
Dra. Deila Castro, pelo Reclamante/Recorrente

0010232-17.2020.5.03.0049
Dr. Igor Ramos, pela Reclamante/Recorrente

0010431-41.2019.5.03.0092
Dra. Fernanda Granieri Bricio, pela Reclamada/Recorrida

0095600-88.2009.5.03.0110
Dr. Júlio César Valadares Dutra, Pelo Reclamante/Agravante
Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0011309-30.2019.5.03.0103
Dr. Frederico Azambuja Patino Cruzatti, pelo Reclamante/Recorrente

0011386-13.2019.5.03.0144
Dra. Patrícia Nunes de Gusmão, pelo Reclamado/Recorrente

0010295-29.2021.5.03.0042
Dra. Manoela Tavares Corrêa, pelo Reclamado/Recorrente

0010526-05.2021.5.03.0059
Dra. Tagiane Almeida Alves Lima Baldon, pelo Reclamado/Recorrente
Dr. Flávio Caldeira Garcia, pela Reclamante/Recorrente

0012439-20.2019.5.03.0050
Dra. Jéssica Nayara Resende Silva, pelo Reclamado/Recorrente (assistiu)

0010020-94.2021.5.03.0102
Dra. Thais Drummond Diniz Lopes, pelo Reclamado/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira
de Alencar:

0010846-62.2021.5.03.0186
Dra. Gabriela Moura Villaça Guimarães, pelo Reclamado/Recorrido

0010277-02.2021.5.03.0141
Dr. Marcelo Gomes Ramalho, pela Reclamada/Recorrente

0010154-05.2022.5.03.0000
Dr. Marcelo Gomes Ramalho, pela Reclamada/Recorrente

0010577-63.2021.5.03.0108
Dr. Marco Antonio Sales Hama, pela Reclamada/Recorrente
Dra. Glena Berta Azevedo Duarte, pelo Reclamante/Recorrido

0010982-17.2020.5.03.0082
Dra. Natália Sequeira Coelho, pelo Reclamado/Recorrente

0010599-25.2021.5.03.0043
Dra. Fabiana Guimarães Barbosa, pelo Reclamado/Recorrente

0010149-53.2021.5.03.0085
Dr. Florivaldo Aparecido de Sousa Guido, pelo Reclamado/Recorrente

0010438-70.2020.5.03.0036
Dr. Nestor Santos Saragiotto, pelo Reclamado/Recorrente
Dra. Kelly de Amorim Campos, pelo Reclamante/Recorrente

0010183-97.2021.5.03.0062
Dra. Natália Siqueira Coelho, pelo Reclamado/Recorrente

0010095-95.2021.5.03.0050
Dr. Diogo Moreira Rocha, pelo Reclamado/Recorrente

0010525-73.2021.5.03.0009
Dra. Deila Castro, pela Reclamante/Recorrente

0010022-22.2020.5.03.0095
Dr. João Antônio Merolillo Marimon, pelo Reclamado/Recorrente

0010461-48.2021.5.03.0111
Dra. Thais Drummond Diniz Lopes, pelo Reclamado/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou com profundo pesar que para a consternação de todo o Tribunal Regional da $3^{a}$ Região bem como de seus parentes, amigos e familiares, falecera nesta Capital o Exmo. Desembargador aposentado Jales Valadão Cardoso, ressaltando o presidente que era amigo muito próximo do Dr. Jales, com quem dividiu períodos de trabalho na Vara de Sete Lagoas, o que o impacta ainda mais pela triste perda do colega que deixa grande exemplo de magistrado e pessoa de grandes virtudes. Determinou o Desembargador Presidente a inserção em ata dos trabalhos de votos de sentido pesar com a família enlutada, externando-lhes solidariedade neste momento de dor e saudade. À moção aderiram os demais julgadores, a representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores atuando na sessão de julgamento.
O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos,
declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Desembargador Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Morais
Secretária da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Notificação

Processo N ${ }^{\circ}$ AP-0010424-19.2021.5.03.0144

| Relator | José Marlon de Freitas |
| :--- | :--- |
| AGRAVANTE | AZUL LINHAS AEREAS |
|  | BRASILEIRAS S.A. |
| ADVOGADO | CLAUDIA AL ALAM ELIAS |
|  | FERNANDES(OAB: 231281/SP) |
| ADVOGADO | MARIA MANOELA DE |
|  | ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: |
|  | 56775/RS) |
| ADVOGADO | RAFAEL MOLAN SALVADORI(OAB: |
|  | 233790/SP) |
| AGRAVADO | EVANDRO RIBEIRO OBERLAENDER |
| ADVOGADO | MARCELO BIASIOLI(OAB: |
|  | 138209/SP) |
| AGRAVADO | UNIÃO FEDERAL (PGF) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO |
|  | TRABALHO |
| TERCEIRO | UNIÃO FEDERAL (PGF) |
| INTERESSADO |  |

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO <br> PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Processo: AP 0010424-19.2021.5.03.0144

## EMENTA: NÃO CONHECIMENTO. PRINCÍPIO DA

DIALETICIDADE. Não se conhece do agravo de petição que não ataca os fundamentos da decisão recorrida e expõe razões recursais inteiramente dissociada dos fundamentos da sentença, por ofensa ao princípio da dialeticidade. Aplicação analógica do artigo 1.010, II do CPC e da Súmula 422 do Colendo TST.

DECISÃO: A $08^{\text {a }}$ Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo de petição, por falta de impugnação aos fundamentos da
decisão recorrida; custas pela executada, no importe de
$R \$ 44,26$ (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a teor do art. 789-A, IV, da CLT.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.
ROGÉRIO MARINHO REIS
Analista Judiciário
Secretaria da 8a Turma do TRT da 3a Região
BELO HORIZONTE/MG, 26 de abril de 2022.

ROGERIO MARINHO REIS

Processo ${ }^{\circ}$ AP-0010424-19.2021.5.03.0144

## Relator

 AGRAVANTEADVOGADO
ADVOGADO

ADVOGADO

AGRAVADO
ADVOGADO

AGRAVADO
CUSTOS LEGIS
TERCEIRO
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO RIBEIRO OBERLAENDER

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Processo: AP 0010424-19.2021.5.03.0144

EMENTA: NÃO CONHECIMENTO. PRINCÍPIO DA
DIALETICIDADE. Não se conhece do agravo de petição que não

